

INTERESSADO: Faculdade de Filosofia , Ciências e Letras de Jahu
ASSUNTO : Contratação da sra. Elvira Caldas Bresciani, como
Auxi-

liar de Ensino de Orientação Vocacional

RELATOR : Conselheiro Rivadávia Marques
Júnior PARECER N°: 2963/74, CTG ; Aprov.em 5 /12 /74

I - RELATÓRIO

1.Histórico: A direção da FFCL de Jahu submete a este Conselho sua indicação da sra. Elvira Caldas Bresciani, a ser contratada para lecionar Orientação Vocacional, na categoria de Auxiliar de Ensino.

2.-Fundamentação: A interessada, é professora efetiva do ensino de 1° grau, desde 1954. Fez o curso de administradores escolares,pós Normal,durante os anos de 1969 a 1970; ingressou em 1972 no curso de Pedagogia da Faculdade proponente, obtendo, em 1975,a respectiva Licenciatura com habilitação em Supervisão Escolar e Orientação Educacional, com diploma ainda em fase de registro na USP.

Conquanto formalmente correto o processo , e mesmo considerando tratar-se de início na carreira docente, anote-se a temerária política de contratação da instituição, aliás sintoma de uma crise mais ampla em que vivemos, ao atribuir responsabilidades muito sérias a recém formados em setores de responsabilidades e conseqüências imprevisíveis. Somente na situação de precariedade em que nos encontramos é que se admite ou se rende a expediente desta natureza,

II - CONCLUSÃO

Favorável à indicação de Elvira Caldas Bresciani para lecionar Orientação Vocacional na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jahu, como auxiliar de Ensino.

São Paulo,27 de setembro de 1974

a) Conselheiro Rivadávia Marques Júnior - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os conselheiros: Alpinolo Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, Antonio Delorenzo Neto, Olavo Baptista

Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Wlademir Pereira e Rivadávia Marques Júnior.

Sala das Sessões, em 03 de setembro de 1974

a) Conselheiro Luiz Pereira Martins - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator. Sala"Carlos Pasquale", aos a)Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente